

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 002**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 117, inc. III, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

Considerando as disposições da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece os princípios do SUS e define as atribuições de cada Ente Federativo na gestão da saúde;

Considerando a edição do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde, bem como dispõe sobre a necessidade de dar transparência e divulgação das prestações de contas periódicas da área da saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 01/2017, do Ministério da Saúde, que trata das diretrizes do processo de planejamento no SUS;

Considerando a Lei Municipal nº 6.529/2005, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Vitória, dispondo sobre as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória (SEMUS);

Considerando o Decreto nº 15.489/2012, que estabelece a organização e funcionamento das unidades administrativas da SEMUS;

Considerando que, de acordo com o Decreto nº 15.489/2012, é atribuição da Secretaria Executiva conduzir, organizar e viabilizar o processo de planejamento, bem como de monitoramento e avaliação e entre outras afins;

Considerando as disposições da Resolução CIB nº 016/2021, que aprova o Projeto de Apoio Institucional na elaboração dos Planos Municipais de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir Comissão Técnica de Planejamento com o objetivo de auxiliar a Secretaria Executiva no processo permanente e integrado de planejamento, monitoramento e avaliação das ações da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A Comissão instituída nesta Portaria será composta pelos seguintes servidores:

SEMUS Gabinete

Jaqueline Ribeiro Merízio - Matrícula nº 564249;

Mariana Rodrigues Ayres - Matrícula nº 629306;

Sônia Maria Beltrame - Matrícula nº 171387;

Josenan de Alcântara Almeida Costa - Matrícula nº 628867;

Leticia Lelis de Souza - Matrícula nº 629871.

Subsecretaria de Atenção em Saúde:

Patricia Rocha Vedova Pirola - Matrícula nº 636727;

Luciana Paganotte Meireles - Matrícula nº 580679;

Luciana Correa Miranda Malini - Matrícula nº 589025;

Sheila Teixeira Zambon - Matrícula nº 460303;

Regina Maria Binda Azevedo Terrão - Matrícula nº 609055;

Geane de Souza Sobral Nascimento - Matrícula nº 565004.

Subsecretaria de Apoio Estratégico:

Thiago Gaspar Corrêa - Matrícula nº 550498;

Camila Paula Jorge Lelis - Matrícula nº 608236;

Rafael Dutra Pansini - Matrícula nº 590156.

Art. 3º. Ficam estabelecidas as seguintes atribuições do grupo de trabalho:

I - Estudo dos instrumentos de gestão em vigor;

II - Colaboração na elaboração do Plano Plurianual (PPA), do Plano Municipal de Saúde (PMS), da Programação Anual de Saúde (PAS) e do Orçamento;

III - Participação na elaboração de metodologias de monitoramento e avaliação dos instrumentos de gestão;

IV - Produção de relatórios e apoio técnico para avaliação da situação de saúde do município;

V - Participação em processos de planejamento junto a comissões e/ou a Conferência Municipal de Saúde;

VI - Outras atividades relacionadas ao planejamento da SEMUS, mediante solicitação do (a) Secretário (a) Municipal de Saúde. Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos da Comissão instituída nesta Portaria será de responsabilidade da Secretaria Executiva da SEMUS, inclusive no que se refere à produção e guarda dos documentos produzidos durante as atividades da Comissão.

Art. 4º. Os servidores designados para atuarem nessa Comissão não receberão qualquer gratificação adicional.

Art. 5º. Revoga-se a Portaria nº 029, de 02 de maio de 2024.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 21 de janeiro de 2025

Magda Cristina Lamborghini
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 037**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Silvana Aparecida Faitanin Meira** para exercer a função gratificada de Encarregado, FG-OP3, na Secretaria de Fazenda, em substituição ao seu titular Sayde Heloisa Teixeira Hage Silva, no período de 24.01.2024 a 23.03.2025, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 350826/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de janeiro de 2025

Erick Cabral Musso
Secretário de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 041**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Riller Pedro Sidequersky** para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Fazenda, PC-S, em substituição ao seu titular Neyla Tardin, nos dias 27.01.2025 e 28.01.2025, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de janeiro de 2025

Erick Cabral Musso
Secretário de Governo



**Doe sangue.
Doe vida.**



**PREFEITURA DE
VITÓRIA**